

Atos Administrativos



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

São Francisco do Conde, 11 de Dezembro de 2017.

RECOMENDAÇÃO 03/2017

A Controladoria Geral do Município, por sua Controladora adiante assinado, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 22, inciso XII, da Lei Municipal nº. 457/2016, dentre outras regimentais, e

Considerando a necessidade de racionalizar e padronizar os procedimentos administrativos com vistas à aquisição de materiais de consumo, expediente, permanentes, equipamentos e contratação de serviços;

Considerando a conveniência de consolidar as necessidades das diversas áreas da administração com o objetivo de conseguir demandas significativas, que levem à redução de custos decorrentes de ganho de escala nas contratações;

Considerando o interesse da atual Administração em reduzir os custos administrativos e aperfeiçoar os mecanismos de controle,

Recomenda:

1- Os processos licitatórios da Administração Direta do Município para aquisição de materiais de consumo, materiais de expediente, permanentes e equipamentos, de vigilância, conservação e limpeza, vale-refeição, vale-transporte, locação de linhas telefônicas e outros caracterizados como de ampla utilização no âmbito da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, com recursos oriundos de qualquer fonte, deverão ficar centralizados na Secretaria Municipal de Administração, ficando a COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o cumprimento do aqui disposto;

2- Os processos licitatórios para a aquisição de materiais e equipamentos de natureza específica destinada ao atendimento dos sistemas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como para a realização de serviços de obras no caso desta última, deverão ficar centralizados nas respectivas secretarias, ficando as COMISSÕES SETORIAIS DE LICITAÇÃO de cada secretaria para o aqui disposto.


Kátia Antonia Behrens

Controladora Geral do Município

Praça da Independência, s/n – Centro. São Francisco do Conde – BA. CEP: 43.900-000.
Controladoria Geral do Município-COGE
Contato: 3651-8051

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IWST9ALU81DDGSMFSRIRIG

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL